

PROJETO DE LEI Nº 1.192-A/2012

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Pelo presente, a SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO encaminha a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.192/2012 que, ***“Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2010/2013, Lei Municipal nº 986/2009, e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2012, Lei Municipal nº 1.141/2011, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.”***

Para o conhecimento dos nobres edis, esclarecemos que os créditos adicionais especiais dos quais se requer abertura mediante o presente Projeto de Lei, são oriundos de repasse referente ao convênio firmado com a ASPS e Convênio c/FES (processo nº 40818.2000/12.6).

O presente pedido se faz necessário, pois o município de NOVA ROMA DO SUL/ RS, necessita de um veículo para transporte de paciente, já que a Unidade Básica de Saúde atende a população da Zona Rural e Urbana, o que faz com que a demanda seja muito alta. Percebe-se a dificuldade em prestar um atendimento de transporte de pacientes para exames, em outros municípios, devido a crescente demanda de procedimentos e encaminhamentos de exames clínicos e de alta complexidade, sendo que o município não dispõe deste tipo de estrutura, levando a Secretaria da Saúde a ter que realizar os encaminhamentos nos hospitais e clínicas de nossa região e também para a capital.

Nesta Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada a Secretaria Municipal de Saúde, busca-se priorizar a saúde preventiva da população, com ações e programas de saúde que visem a prevenção antes do tratamento propriamente dito, o que também se agrava pelo fato do município não possuir centros clínicos especializados para o atendimento de nossa comunidade, que busca ajuda em municípios vizinhos ou na capital do Estado, sendo necessário percorrer grandes distâncias.

Logo, a obtenção deste veículo permitirá um tratamento médico mais digno de um cidadão, muito mais seguro e dinâmico, reduzindo o risco de qualquer fatalidade que venha a ocorrer pela falta de transporte e/ou equipamentos.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente, subscrevemo-nos.

Nova Roma do Sul, RS, 21 de junho de 2012.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO. SR.

VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.192-A/2012

"Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2010/2013, Lei Municipal nº 986/2009, e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2012, Lei Municipal nº 1.141/2011, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e dá outras providências".

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2010/2013 (PPA), Lei Municipal nº 986/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 (LDO), Lei Municipal nº 1.141/2011, a seguinte meta:

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

107 - Assistência Médica à População

1.006 - Aquisição de Veículos p/Atendimento Médico/Odontológico

Objetivo: Aquisição de um veículo para transporte de pacientes.

Ações: Transporte de pacientes para atendimento médico.

Recursos: - ASPS e Convênio c/FES

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE ASSIST SOCIAL

UNIDADE: 08.01 - MANUTENÇÃO FMS C/RECURSOS ASPS

103010107.1.006 - Aquisição veículos p/assist. médica/odontolog.

4.4.90.52.00.0000 - EQUIP.MAT. PERMANENTE R\$ 30.000,00

Recursos: 0040 - ASPS

4.4.90.52.00.0000 - EQUIP.MAT. PERMANENTE R\$ 95.000,00
Recursos: 4257 - FES (aquisição de veículos)

Art. 3º. Servirá como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo 2º da presente Lei:

I - a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 - SECRET MUNIC SAUDE ASSIST SOCIAL
UNIDADE: 08.01 - MANUTENÇÃO FMS C/RECURSOS ASPS
103010009.1.021 - Reforma/Ampliação da UBS
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (663) R\$ 30.000,00
Recursos: 0040 - ASPS

II - Recursos provenientes do convênio com FES R\$ 95.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Roma do Sul, RS, 21 de junho de 2012.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL